



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180608.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

Aos 04 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004344-61.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular Daniel de Sousa Voltan, pelo Juiz Substituto Nivaldo de Souza Junior, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 05.02.1946

Data da última correição realizada: 20.03.2017

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu.

Período Correcionado: 01.06.2017 a 04.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.06.2017 a 31.05.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima - atuação em cada uma delas dos Juízes Titulares e de um Juiz Substituto lotado, de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Substituto	28.04.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/06/2018 00:19:17)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016 Há 1 ano, 6 meses	
2	Nivaldo de Souza Junior (Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 4ª Vara do Trabalho de Pelotas desde 28.04.2014)	Atuação no período de 09/01 a 08/02/2017, em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 10/03 a 27/04/2017	1 mês e 17 dias
		Atuação no período de 28/04 a 06/05/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	8 dias
		Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/05 a 15/06/2017	1 mês e 8 dias
		Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 16/07 a 18/07/2017	2 dias
		Atuação no período de 19/07 a 17/08/2017, em virtude de férias do Juiz Titular	28 dias
		Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 18/08 a 31/10/2017	2 meses e 13 dias
		Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 05/11 a 19/11/2017	14 dias
		Atuação no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias do Juiz Titular	28 dias
		Atuação como Juiz Substituto lotado, no dia 07/02/2018	1 dia
Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 10/03 a 13/06/2018	3 meses e 3 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/06/2018 00:19:17)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Daniel de Sousa Voltan	Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 09.02.2017 32 dias
Juiz do Trabalho Titular	Daniel de Sousa Voltan	LTS	28.04.2017 a 06.05.2017 9 dias
Juiz do Trabalho Titular	Daniel de Sousa Voltan	Férias	19.07.2017 a 17.08.2017 30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Daniel de Sousa Voltan	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018 30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Nivaldo de Souza Junior	Férias	09/02 a 09/03/2017 29 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Nivaldo de Souza Junior	Férias	16/06 a 15/07/2017 30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Nivaldo de Souza Junior	Afastamento conforme PA nº 0007677-55.2017.5.04.0000	01/11 a 04/11/2017 04 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Nivaldo de Souza Junior	Férias	20/11 a 19/12/2017 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Substituto	Nivaldo de Souza Junior	Férias	08/02 a 09/03/2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto	Nivaldo de Souza Junior	Férias	14/06 a 13/07/2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/06/2018 00:19:17)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Carg o	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/01/17
2	Juramar Conceição da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/02/17
3	Cristiana Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24/03/17
4	Luciano Ferreira Costa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/06/15
5	Gustavo Nilson	TJAA	Secretário de Audiência – (FC03)	
-	Ana Carolina Batista Alfonsin	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/05/15
6	Haroldo Waldemar Schmitt	TJ - Segur ança	Assistente – (FC02)	08/02/99
7	Bruno Freitas Motta	TJAA	-	07/01/11
8	Daisi Aveiro de Souza	TJAA	-	13/09/93
9	Elma Maria Aguilheira Romagnoli	TJAA	-	01/06/84
10	Henrique Mascarenhas de Souza	TJAA	-	30/07/01
11	Renato Bosenbecker	AJAJ	-	08/02/99
12	Roberto Neme Clasen	AJAJ	-	14/12/17

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/06/2018 00:19:17)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Daniela Vasconcelos Rocha	07.11.2016	13.12.2017	402	Lotação na Vara do Trabalho de Arroio Grande - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Marcia Teresinha Zani de Azevedo	30.08.2010	12.10.2017	2601	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Neusa Maria Baschi Arduim	01.02.1995	17.08.2017	8234	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/06/2018 00:19:17)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daisi Aveiro de Souza	13.09.1993	LTS - Tratamento de Saúde	2
		DM - Dispensa Médica	1
Jesus Samuel Rocha da Silva	09.01.2017	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Renato Bosenbecker	08.02.1999	LTS - Tratamento de Saúde	75
		DM - Dispensa Médica	
Henrique Mascarenhas de Souza	30.07.2001	LTS - Tratamento de Saúde	5
Cristiana Bubolz Bull	08.03.2007	LTS - Tratamento de Saúde	1
Luciano Ferreira Costa	15.03.2010	LTS - Tratamento de Saúde	1
Ana Carolina Batista Alfonsin	11.05.2015	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Elma Maria Aguilheira Romagnoli	01.06.1984	LTS - Tratamento de Saúde	3
Marcia Teresinha Zani de Azevedo	30.08.2010	DM - Dispensa Médica	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Roberto Neme Clasen	14.12.2017	LTS - Tratamento de Saúde	1
		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/06/2018 00:19:17)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Nicole Cristelly de Ribeiro Calgaro	Direito	13.01.2017	12.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/06/2018 00:19:17)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

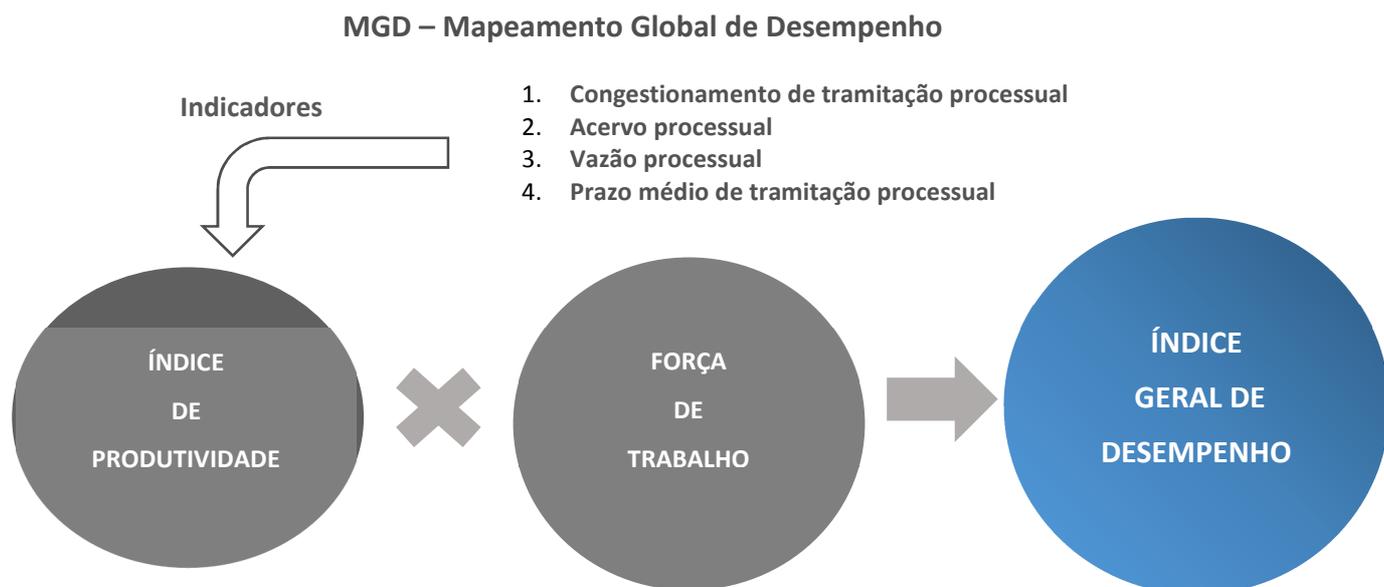


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.06.2017 a 04.07.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Pelotas	1.115	1.406	1.242	1.254,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos seguintes indicadores: congestionamento na fase de conhecimento (21º colocado entre as 55 unidades similares), vazão processual (16º colocado na respectiva faixa), prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (20º colocado na respectiva faixa), e o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6º entre as 55 unidades similares).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,23	0,05	0,62	0,28	0,56	0,42	0,31	0,12	0,20	0,34	55%	0,19
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,32	0,62	0,18	0,03	0,10	0,22	0,26	75%	0,20
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,24	0,70	0,35	0,53	0,32	0,27	0,33	0,24	0,38	75%	0,28
	4ª	2ª Passo Fundo	0,30	0,46	0,55	0,55	0,76	0,41	0,22	0,20	0,35	0,40	76%	0,31
	4ª	2ª Sapiranga	0,29	0,18	0,59	0,42	0,41	0,50	0,20	0,13	0,30	0,35	87%	0,31
	6ª	Farroupilha	0,31	0,32	0,77	0,48	0,63	0,46	0,05	0,15	0,26	0,40	81%	0,32
	6ª	Frederico Westphalen	0,40	0,25	0,67	0,38	0,69	0,49	0,26	0,09	0,27	0,41	79%	0,32
	6ª	1ª Gramado	0,20	0,34	0,84	0,45	0,67	0,29	0,01	0,22	0,24	0,38	86%	0,32
	6ª	1ª Sapiranga	0,36	0,09	0,65	0,42	0,46	0,47	0,14	0,19	0,48	0,38	84%	0,32
	6ª	1ª Uruguaiana	0,07	0,19	0,84	0,56	0,66	0,14	0,02	0,14	0,23	0,33	98%	0,32
	11ª	3ª Passo Fundo	0,39	0,25	0,50	0,54	0,53	0,49	0,20	0,12	0,35	0,37	90%	0,33
	12ª	1ª Passo Fundo	0,41	0,27	0,47	0,51	0,70	0,59	0,23	0,18	0,35	0,40	85%	0,34
	13ª	1ª Lajeado	0,42	-0,04	0,76	0,42	0,69	0,51	0,17	0,13	0,24	0,40	86%	0,35
	13ª	2ª Uruguaiana	0,08	0,21	0,86	0,64	0,67	0,15	0,09	0,13	0,27	0,35	99%	0,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15º	1ª Taquara	0,36	0,20	0,73	0,45	0,65	0,51	0,26	0,17	0,26	0,42	86%	0,36
16º	Posto de Marau	0,39	0,26	0,73	0,42	0,75	0,74	0,10	0,15	0,29	0,44	84%	0,37
16º	4ª Rio Grande	0,39	0,49	0,79	0,60	0,85	0,56	0,21	0,19	0,35	0,49	75%	0,37
16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,37	0,87	0,67	0,87	0,51	0,17	0,18	0,25	0,48	76%	0,37
19º	1ª Erechim	0,43	0,26	0,64	0,41	0,61	0,75	0,48	0,20	0,36	0,49	79%	0,38
19º	2ª Gramado	0,32	0,44	0,81	0,43	0,70	0,45	0,30	0,15	0,23	0,44	85%	0,38
19º	4ª Novo Hamburgo	0,15	0,26	0,82	0,48	0,55	0,33	0,18	0,28	0,27	0,39	98%	0,38
19º	4ª Passo Fundo	0,34	0,17	0,64	0,53	0,75	0,53	0,18	0,25	0,29	0,42	90%	0,38
19º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,84	0,61	0,64	0,35	0,03	0,30	0,32	0,43	89%	0,38
19º	4ª Pelotas	0,35	0,23	0,77	0,51	0,63	0,31	0,07	0,19	0,31	0,39	98%	0,38
19º	3ª Taquara	0,28	0,32	0,80	0,43	0,56	0,42	0,20	0,24	0,28	0,42	91%	0,38
26º	Montenegro	0,38	0,42	0,63	0,41	0,48	0,68	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39
26º	Posto de Nova Prata	0,49	0,44	0,77	0,43	0,77	0,67	0,32	0,14	0,27	0,50	79%	0,39
28º	3ª Erechim	0,51	0,26	0,74	0,40	0,75	0,75	0,25	0,22	0,31	0,49	81%	0,40
28º	2ª Lajeado	0,42	0,41	0,76	0,44	0,78	0,58	0,23	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,43	0,85	0,47	0,68	0,71	0,26	0,18	0,28	0,51	83%	0,42
30º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,65	0,45	0,66	0,79	0,58	0,20	0,39	0,53	79%	0,42
30º	2ª Pelotas	0,26	0,31	0,83	0,62	0,70	0,50	0,10	0,15	0,37	0,43	96%	0,42
30º	3ª Sapiranga	0,36	0,40	0,89	0,63	0,71	0,43	0,45	0,20	0,33	0,51	83%	0,42
34º	1ª Rio Grande	0,42	0,24	0,72	0,56	0,84	0,61	0,26	0,28	0,56	0,50	86%	0,43
34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,28	0,72	0,59	0,56	0,78	0,26	0,18	0,41	0,49	88%	0,43
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,44	0,64	0,57	0,51	0,68	0,16	0,27	0,68	0,46	92%	0,43
34º	Santo Ângelo	0,27	0,30	0,83	0,67	0,73	0,29	0,09	0,27	0,32	0,42	101%	0,43
34º	4ª Taquara	0,40	-0,02	0,78	0,43	0,76	0,45	0,61	0,19	0,26	0,47	92%	0,43
39º	2ª Taquara	0,43	0,65	0,75	0,45	0,49	0,62	0,23	0,37	0,32	0,50	88%	0,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

40º	2ª Bagé	0,43	0,51	0,84	0,70	1,00	0,42	0,32	0,23	0,56	0,54	83%	0,45
40º	Ijuí	0,38	0,25	0,81	0,44	0,81	0,51	0,33	0,19	0,29	0,47	95%	0,45
40º	5ª Novo Hamburgo	0,27	0,21	0,77	0,51	0,49	0,64	0,35	0,31	0,31	0,47	97%	0,45
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,12	0,60	0,52	0,50	0,76	0,61	0,24	0,40	0,49	97%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,43	0,41	0,79	0,67	0,76	0,54	0,62	0,27	0,47	0,56	88%	0,49
45º	Cruz Alta	0,44	0,41	0,75	0,60	0,67	0,77	0,37	0,45	0,56	0,57	90%	0,51
45º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,57	0,93	0,54	0,73	0,48	0,45	0,41	0,19	0,55	92%	0,51
45º	1ª Pelotas	0,36	0,46	0,83	0,91	0,57	0,48	0,06	0,44	0,64	0,52	98%	0,51
48º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,57	0,82	0,79	0,54	0,84	0,17	0,30	0,52	0,55	95%	0,52
49º	São Jerônimo	0,46	0,14	0,83	0,76	0,75	1,00	0,45	0,18	0,44	0,58	93%	0,54
50º	Alvorada	0,56	0,21	0,88	0,65	0,84	0,94	0,86	0,15	0,31	0,64	89%	0,57
51º	1ª Bagé	0,45	0,38	0,84	0,74	0,96	0,53	0,47	0,24	0,57	0,57	104%	0,59
52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,26	0,74	0,63	0,35	0,97	0,44	0,57	0,53	0,57	107%	0,61
53º	1ª Santa Maria	0,49	0,54	0,86	1,00	0,75	0,60	0,71	0,25	0,50	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,51	0,52	0,71	0,61	0,85	0,76	1,00	1,00	1,00	0,78	87%	0,68
55º	2ª Santa Maria	0,45	0,43	0,86	0,87	0,68	0,86	0,33	0,20	0,41	0,58	122%	0,70
Média		0,37	0,33	0,76	0,54	0,65	0,56	0,29	0,24	0,36	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,37	21º/55

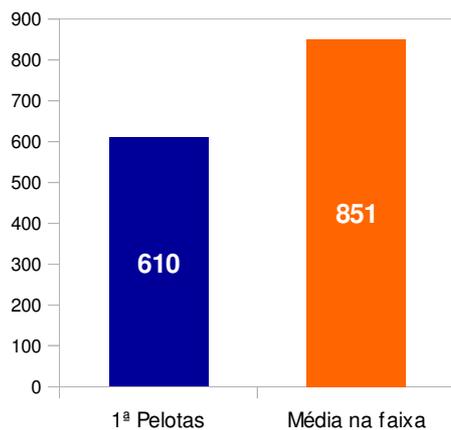
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

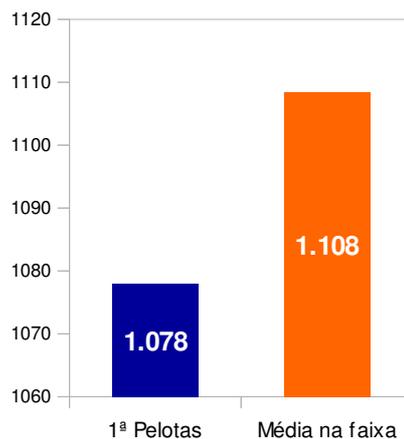
$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1086}{610 + 1078 + 0} \right) \Rightarrow 0,36$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

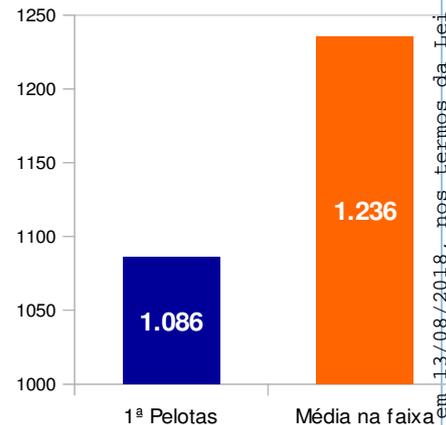
Pendentes do período anterior



Casos novos



Processos solucionados





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
06/2017 a 05/2018

	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação o Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2017	610	851,45	-28,36%
B	Casos novos	1078	1108,38	-2,74%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,51	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1688	1960,35	-13,89% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	561	554,20	1,23%
F	Processos conciliados – conhecimento	405	511,33	-20,79%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	966	1065,53	-9,34% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	120	170,07	-29,44%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1086	1235,60	-12,11% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	64,34%	63,03%	2,08% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,36	0,37	-2,70% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no período de 2017/06 a 2018/05, foi no total de 1086, representando uma produtividade de 64,34%, superior em 2,08% a média da faixa processual. O principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,36) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,37), deve-se ao fato de ela ter um número de processos pendentes (anterior em 31.05.2017) inferior à média da respectiva faixa, o mesmo ocorrendo em relação ao número de casos novos (1078 processos, enquanto à média da faixa foi de 1108,38).

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador o número de sentenças proferidas com resolução de mérito, totalizando 561 sentenças, desempenho 1,23% superior do que a média da faixa.

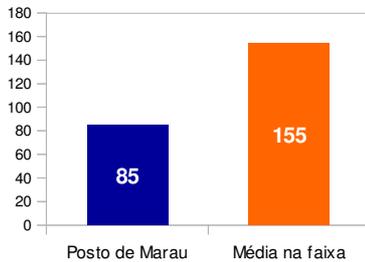
PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/06 a 2018/05

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas (com resol. De mérito)	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Daniel de Sousa Voltan	24	370	265	86	32
Nivaldo de Souza Junior	84	82	140	34	21

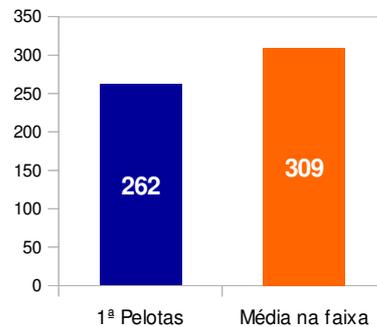
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)



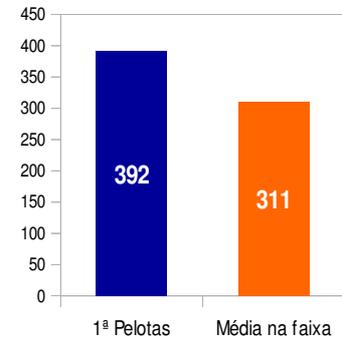
Liquidações pendentes em 31.05.2017



Liquidações iniciadas



Liquidações encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO
06/2017 a 05/2018

	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/05/2017	468	154,75	202,43%	
B	Liquidações iniciadas	262	309,09	-15,24%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	730	463,84	57,38%	▼
D	Liquidações encerradas	392	310,58	26,22%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	53,70%	66,96%	-19,80%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,46	0,33	39,39%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 130 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação, refletindo um bom desempenho da unidade em tal aspecto.

Todavia, o índice de 0,46 nesse item reflete a necessidade de a unidade continuar a melhorar seu desempenho, em virtude de ter ficado abaixo da média (0,33) das unidades de mesma faixa de movimentação processual. Tal se deveu ao fato de a unidade possuir, em 31.05.2017, um número bem superior (468) de liquidações pendentes do que a média de sua faixa de movimentação (154,75).



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

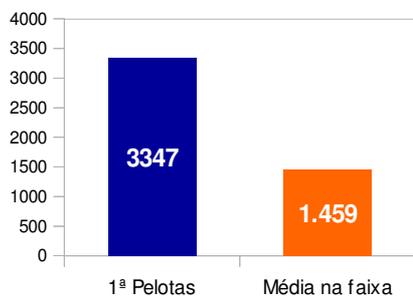
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,76	42° / 55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

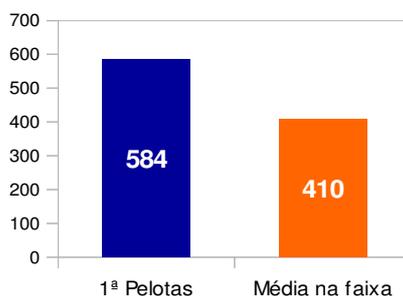
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{663}{3347 + 584} \right) \Rightarrow 0,83$$

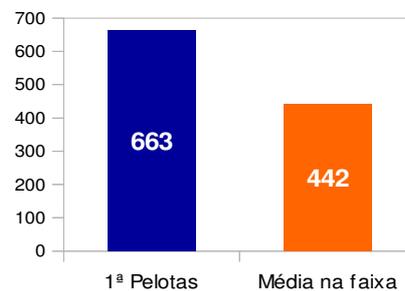
Execuções pendentes em 31.05.2017



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2017 a 05/2018

		1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2017	1923	815,60	135,78%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2017	1424	643,47	121,30%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2017	3347	1459,07	129,39%	▲
D	Execuções iniciadas	584	409,96	42,45%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3931	1869,04	110,32%	▲
F	Execuções Finalizadas	663	442,24	49,92%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,87%	23,66%	-28,72%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,76	8,90%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos 12 meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,87% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 23,66%.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83), esse foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,76) devido ao alto número de processos de execuções não finalizadas (alto saldo de processos no arquivo provisório em 31.05.2017 e de execuções tramitando no mesmo período) e de execuções iniciadas (42,45% a mais do que a sua faixa).

Diante disso, embora tenha a Unidade finalizado mais processos do que a média das unidades de sua faixa (663 processos), deve se empenhar para diminuir o número de execuções não finalizadas e de execuções pendentes de finalização.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,54	54ª / 55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

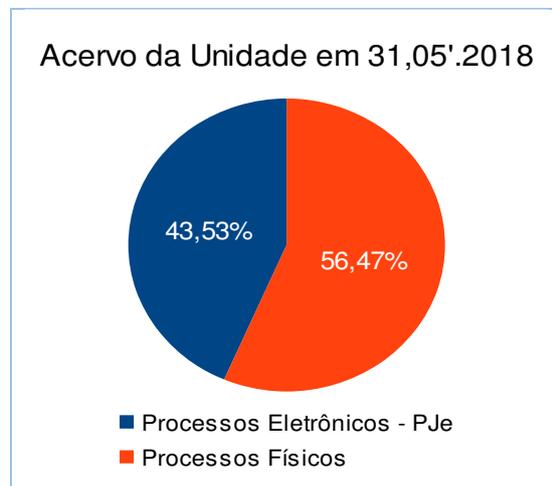
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$1.812 + 374 + 3.279 + 59 + 6$	→	5.530
---	---	--------------------------------	---	-------

Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.530	→	0,91
Maior acervo na faixa de movimentação		6.082		





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1909	33,17%	2407	43,53%
Processos Físicos	3846	66,83%	3123	56,47%
Total	5755	100,00%	5530	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

No período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1909 para 2407. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 3846 para 3123. Dessa forma, ao final do ano de 2018, o acervo de processos físicos representava apenas 56,47% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1857	1812	-2,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	497	374	-24,75%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3347	3279	-2,03%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	65	20,37%
Total	5755	5530	-3,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 3,91% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5755 para 5530 processos.

Apesar disso, o acervo da unidade, em 31.12.2017, foi 67,24% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,62 processos), resultando no 54º índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a fase de liquidação (decréscimo de 123 processos, o que importou numa redução de 24,75%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,65	16ª/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.078}{1.240 + 109}$	➡	0,8
--	---	-----------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{0,8}{1,39}$	➡	0,57
---	---	--------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1078	1349	25,14%
Média unidades similares	1108,38	1229,16	10,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi inferior em 271 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Entretanto, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período.



Quanto ao índice de vazão processual, 0,57, este foi o 16º colocado na sua faixa de movimentação processual com 55 Unidade.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

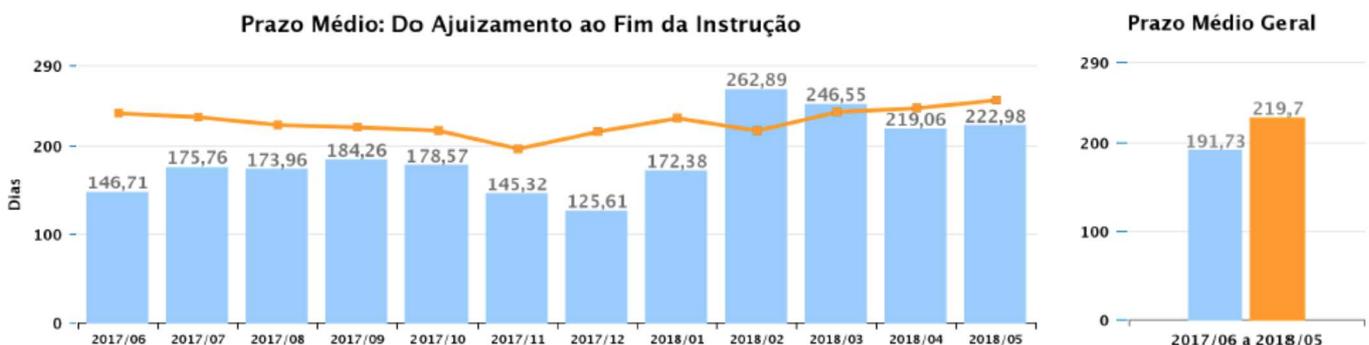
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,56	20ª/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{191,73}{395,76}$	→	0,48
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	143,88	191,73	33,26%
Média unidades similares	201,43	219,70	9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 143,88 dias, em 2017, para 191,73 dias, em 2018. Entretanto, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 27,97 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 20º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,06	0,29	6ª/55

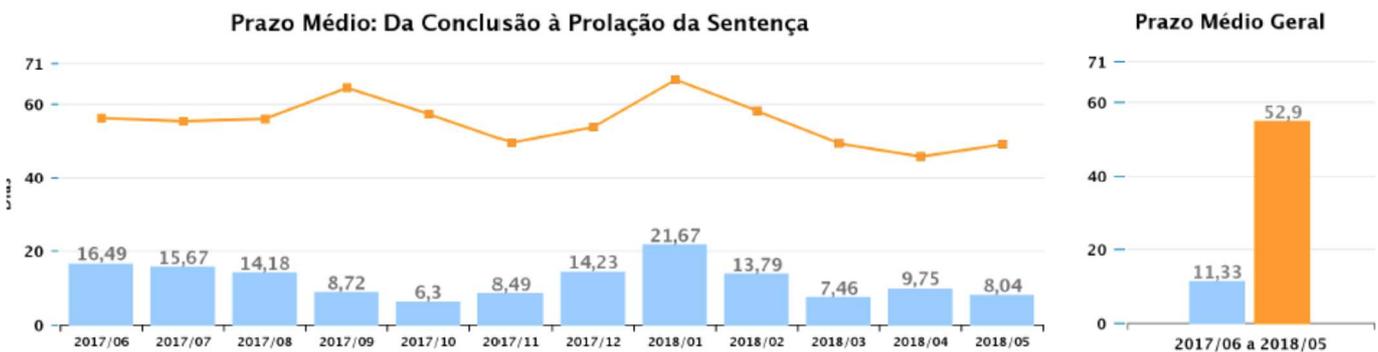


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{11,33}{182,62}$	➡	0,06
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	29,72	11,33	-61,88%
Média unidades similares	62,22	52,90	-14,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 29,72 dias, em 2017, para 11,33 dias, em 2018. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 41,11 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador foi o 6º colocado dentre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,24	52ª/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1.113,9}{2.525,96}$	➡	0,44
---	---	----------------------------	---	------

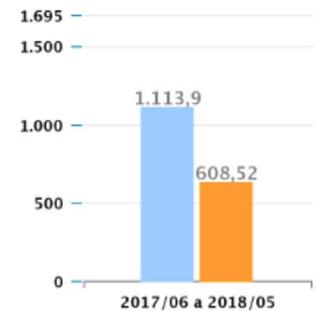


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.928,15	1.113,90	-42,23%
Média unidades similares	657,73	608,52	-7,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 1.928,15 dias, em 2017, para 1.113,90 dias, em 2018. Esse resultado foi positivo em relação à variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 657,73 dias, para 608,52 dias.

Contudo, o índice desse indicador foi o 52º colocado entre as 55 Unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

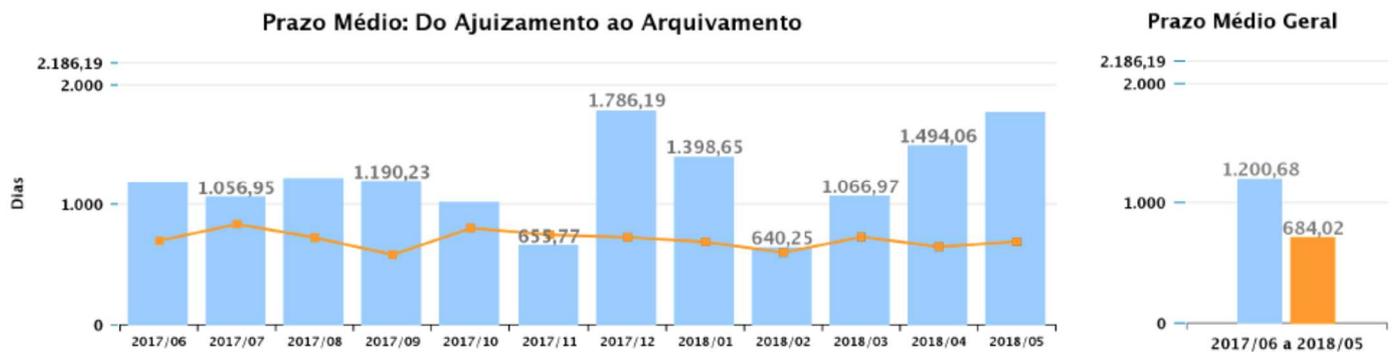
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,36	53ª/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{1.200,68}{1.884,4}$	0,64
---	----------------------------	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Varição
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.169,18	1.200,68	2,69%
Média unidades similares	635,96	684,02	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 1.169,18 dias, em 2017, para 1.200,68 dias, em 2018 (avanço de 2,69%). Esse resultado acompanhou a tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 635,96 dias, para 684,02 dias.

O índice da Unidade foi o 53º colocado entre as 55 Unidades similares.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,47	42ª/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso		$(0,36 \times 2) + (0,46 \times 1) + (0,83 \times 3) +$ $(0,91 \times 1) + (0,57 \times 1) + (0,48 \times 2) +$ $(0,06 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,64 \times 1)$		
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis	→	<hr/>	→	0,52
		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses é o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (21º colocado entre as 55 unidades similares), à vazão processual (16º colocado na respectiva faixa), o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (20º colocado na respectiva faixa), e o prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6º entre as 55 unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento da fase de liquidação (48º colocado), ao congestionamento da fase de execução (42º colocado), ao acervo de processos tramitando (54º colocado), ao prazo médio do início ao fim da execução (52º colocado), prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (53º colocado).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
BRUNO FREITAS MOTTA	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
CRISTIANA BUBOLZ BULL	01/06/2017	31/05/2018	365	1	364	1,00
DAISI AVEIRO DE SOUZA	01/06/2017	31/05/2018	365	3	362	0,99
DANIELA VASCONCELOS ROCHA	01/06/2017	13/12/2017	196	0	196	0,54
ELMA MARIA AGUILHEIRA ROMAGNOLI	01/06/2017	31/05/2018	365	3	362	0,99
GUSTAVO NILSON	08/01/2018	31/05/2018	144	0	144	0,39
HAROLDO WALDEMAR SCHMITT	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
HENRIQUE MASCARENHAS DE SOUZA	01/06/2017	31/05/2018	365	8	357	0,98
JESUS SAMUEL ROCHA DA SILVA	01/06/2017	31/05/2018	365	3	362	0,99
JURAMAR CONCEICAO DA ROSA	01/06/2017	31/05/2018	365	0	365	1,00
LUCIANO FERREIRA COSTA	01/06/2017	31/05/2018	365	1	364	1,00
MARCIA TERESINHA ZANI DE AZEVEDO	01/06/2017	12/10/2017	134	4	130	0,36
NEUSA MARIA BASCHI ARDUIM	01/06/2017	17/08/2017	78	0	78	0,21
RENATO BOSENBECKER	01/06/2017	31/05/2018	365	42	323	0,88
ROBERTO NEME CLASEN	14/12/2017	31/05/2018	169	1	168	0,46
TOTAL						11,79

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do



Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.254,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,79}{12}$	→	98%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 98%	→	0,51
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 51ª colocação no período averiguado.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1212	1138	93,89%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado



487	477	97,95%	Meta cumprida
-----	-----	--------	---------------

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
387	1048	36,93%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
635	737	116,06%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	9
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
3º	Caixa Econômica Federal	9	16
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	1
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	14	19



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
43	57	42	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
258	318	123,26%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
578	555	96,02%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
124	297	41,75%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
162	225	138,89%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6P	-	-	-	-
Tarde	-	8I 6S	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 02.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.078	1.222	113,36%
Média unidades similares	1.108,38	1.022,49	92,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade cumpre e supera a expectativa, pois apresenta desempenho de 113,36% no item avaliado.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/08/2018	07/08/2018	23/08/2018	21/08/2018
Una Sumaríssimo	26/09/2018	14/08/2018	26/09/2018	21/08/2018
Instrução	29/11/2018	22/10/2018	29/11/2018	22/10/2018
Tentativa de acordo em execução	26/06/2018	-	28/08/2018	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 02.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
		Média Ordinário	Média Geral	
		46,34	67,93	46,59%
		65,30	79,45	21,67%
		60,75	76,71	26,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2018 00:19:17)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 46,59 no seu prazo médio, passando de 46,34 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 67,93 dias, nos doze meses subsequentes.



Do mesmo modo, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 65,30 dias para 79,45 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	29,27	58,23	98,97%
	Média Ordinário	109,29	138,85	27,05%
	Média Geral	91,96	121,42	32,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2018 00:19:17)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 29,27 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 58,23 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 98,97%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 109,29 dias para 138,85 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 27,05%).



	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2017	273	105,64	158,43%
B	Incidentes apresentados	438	379,58	15,39%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	711	485,22	46,53%
D	Incidentes julgados e baixados	353	335,73	5,14%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	49,65%	69,19%	-28,24%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,50	0,31	61,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.6.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 438 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 15,39% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 273 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 711, número 46,53% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 353 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 5,14% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.07.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Daniel de Sousa Voltan.

O Juiz do Trabalho Substituto lotado Nivaldo De Souza Junior, por sua vez, possui 12 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 04.04.2018.

No total, são **12** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.07.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.07.2018. 30 dias ÚTEIS à data da carga/prévia dos dados: 22.05.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para a expedição de notificação e ofícios é, em média, uma semana para processos físicos e de até 10 dias para os processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para a expedição de mandado de citação e de penhora tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos é de até 10 dias. O prazo para a expedição de Precatário é uma vez por mês e de RPVs e Autorização Judicial é de até sete dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



O prazo para a expedição de alvarás é de até três dias para físicos e eletrônicos para os reclamantes. Os alvarás para as reclamadas são feitos no momento do arquivamento.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A quantidade de petições nos processos eletrônicos, em média, são umas cinquenta por dia, enquanto nos processos físicos são, em média, quinze petições por dia. Estão despachando o protocolo de quinze dias para trás, em média, para físicos e eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo nos processos físicos está no início de abril, na data da correição. Refere o Diretor que estava com o prazo atrasado em seis meses, mas teve ajuda do SAT, o que não foi determinante, em face do efeito rebote de notificações. Nos processos eletrônicos, a certificação de prazo está em trinta dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em relação ao arquivamento de processos, não espera formar lote para lançar o andamento de arquivado definitivamente. Refere o Diretor que são montados todas as semanas. Quando ao acordo homologado, não arquivam antes do cumprimento integral. Nos processos físicos, notificam as partes para retirarem os documentos e descartam cópias. Informa o Diretor que em audiência já entregam os documentos também de processos aptos a serem arquivados para advogados. Os processos que estão arquivados com dívida não têm realizado o procedimento de redescobrir valores.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade possui três execuções reunidas. Nos processos que realizam a reunião, usam expediente de execução (um processo recebe os valores para distribuir aos demais, na ordem das penhoras ou dos pedidos). Não tem feito o procedimento de reunir a execução, dar andamento de execução encerrada e arquivar os demais processos sem dívida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

Trabalham por carteira mista no PJe e nos processos físicos por tarefa.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Varição
Média Sumaríssimo	317	196	-38,17%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	135	79	-41,48%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.747	1.799	2,98%
---	-------	-------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2018 00:19:17)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000196-68.2013.5.04.0101	0000886-34.2012.5.04.0101	0036100-28.2008.5.04.0101	0164100-32.1997.5.04.0101
0000219-77.2014.5.04.0101	0000990-94.2010.5.04.0101	0055200-47.2000.5.04.0101	0170600-80.1998.5.04.0101
0000383-76.2013.5.04.0101	0001239-40.2013.5.04.0101	0060000-11.2006.5.04.0101	0297900-69.1991.5.04.0101
0000556-03.2013.5.04.0101	0032600-32.2000.5.04.0101	0064200-90.2008.5.04.0101	0063700-60.2004.5.04.0102
0000658-59.2012.5.04.0101	0020500-98.2007.5.04.0101	0084000-75.2006.5.04.0101	
0015100-40.2006.5.04.0101	0051700-55.2009.5.04.0101	0090600-15.2006.5.04.0101	
0000781-91.2011.5.04.0101	0054000-58.2007.5.04.0101	0162300-17.2007.5.04.0101	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2018 00:19:17)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000383-76.2013.5.04.0101, no qual a execução foi julgada extinta em 09.10.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 12.04.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000352-27.2011.5.04.0101	0162800-83.2007.5.04.0101	0020196-21.2015.5.04.0101	0020648-31.2015.5.04.0101
0000715-48.2010.5.04.0101	0020039-14.2016.5.04.0101	0020243-92.2015.5.04.0101	0020651-83.2015.5.04.0101
0013700-54.2007.5.04.0101	0020053-61.2017.5.04.0101	0020275-29.2017.5.04.0101	0020660-45.2015.5.04.0101
0044100-32.1999.5.04.0101	0020117-42.2015.5.04.0101	0020281-36.2017.5.04.0101	0020712-41.2015.5.04.0101
0082100-57.2006.5.04.0101	0020156-39.2015.5.04.0101	0020313-41.2017.5.04.0101	

b) Exceções de incompetência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020456-64.2016.5.04.0101

c) Antecipações de tutela

0021211-54.2017.5.04.0101	0020029-33.2017.5.04.0101	0021129-57.2016.5.04.0101	0020276-48.2016.5.04.0101
0021196-85.2017.5.04.0101	0020000-80.2017.5.04.0101	0021099-22.2016.5.04.0101	0020270-41.2016.5.04.0101
0021124-98.2017.5.04.0101	0020008-57.2017.5.04.0101	0021095-82.2016.5.04.0101	0020200-24.2016.5.04.0101
0021071-20.2017.5.04.0101	0021443-94.2016.5.04.0103	0021106-14.2016.5.04.0101	0020163-94.2016.5.04.0101
0021051-29.2017.5.04.0101	0021391-07.2016.5.04.0101	0021103-59.2016.5.04.0101	0020168-19.2016.5.04.0101
0020991-56.2017.5.04.0101	0021400-57.2016.5.04.0104	0021101-89.2016.5.04.0101	0020113-68.2016.5.04.0101
0020935-23.2017.5.04.0101	0021385-97.2016.5.04.0101	0021104-44.2016.5.04.0101	0020114-53.2016.5.04.0101
0020928-31.2017.5.04.0101	0021308-79.2016.5.04.0104	0021112-21.2016.5.04.0101	0020101-54.2016.5.04.0101
0020925-76.2017.5.04.0101	0021221-35.2016.5.04.0101	0021105-29.2016.5.04.0101	0020095-47.2016.5.04.0101
0020899-78.2017.5.04.0101	0021220-50.2016.5.04.0101	0021100-07.2016.5.04.0101	0020115-38.2016.5.04.0101
0020900-63.2017.5.04.0101	0021172-91.2016.5.04.0101	0021107-96.2016.5.04.0101	0020074-71.2016.5.04.0101
0020888-49.2017.5.04.0101	0021177-16.2016.5.04.0101	0021094-97.2016.5.04.0101	0020712-41.2015.5.04.0101
0020864-21.2017.5.04.0101	0021176-31.2016.5.04.0101	0021007-44.2016.5.04.0101	0020568-67.2015.5.04.0101
0020854-74.2017.5.04.0101	0021173-76.2016.5.04.0101	0021032-57.2016.5.04.0101	0020546-09.2015.5.04.0101
0020775-95.2017.5.04.0101	0021171-09.2016.5.04.0101	0020718-14.2016.5.04.0101	0020477-74.2015.5.04.0101
0020642-53.2017.5.04.0101	0021178-98.2016.5.04.0101	0020520-74.2016.5.04.0101	0020406-72.2015.5.04.0101
0020528-17.2017.5.04.0101	0021150-33.2016.5.04.0101	0020500-83.2016.5.04.0101	0020323-56.2015.5.04.0101
0020491-87.2017.5.04.0101	0021149-48.2016.5.04.0101	0020481-77.2016.5.04.0101	0020313-12.2015.5.04.0101
0020457-12.2017.5.04.0102	0021148-63.2016.5.04.0101	0020490-39.2016.5.04.0101	0020304-50.2015.5.04.0101
0020196-50.2017.5.04.0101	0021139-04.2016.5.04.0101	0020296-39.2016.5.04.0101	0020278-52.2015.5.04.0101
0020092-58.2017.5.04.0101	0021146-93.2016.5.04.0101	0020269-56.2016.5.04.0101	0020209-20.2015.5.04.0101
0020080-44.2017.5.04.0101	0021147-78.2016.5.04.0101	0020266-04.2016.5.04.0101	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000029-17.2014.5.04.0101	0000465-10.2013.5.04.0101	0020031-71.2015.5.04.0101	0021031-38.2017.5.04.0101
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0000224-70.2012.5.04.0101	0004300-50.2006.5.04.0101	0092800-39.1999.5.04.0101	0000511-96.2013.5.04.0101
0000243-76.2012.5.04.0101	0016100-41.2007.5.04.0101	0105900-12.2009.5.04.0101	0000817-65.2013.5.04.0101
0000279-89.2010.5.04.0101	0026800-42.2008.5.04.0101	0109700-19.2007.5.04.0101	0001089-59.2013.5.04.0101
0000381-77.2011.5.04.0101	0038300-71.2009.5.04.0101	0140300-77.1994.5.04.0101	0000491-71.2014.5.04.0101
0000384-32.2011.5.04.0101	0041200-32.2006.5.04.0101	0145700-43.1992.5.04.0101	0001006-09.2014.5.04.0101
0000631-76.2012.5.04.0101	0044100-32.1999.5.04.0101	0154700-35.1990.5.04.0102	0020141-02.2017.5.04.0101
0000654-22.2012.5.04.0101	0044700-09.2006.5.04.0101	0333200-58.1992.5.04.0101	0020210-34.2017.5.04.0101
0000906-25.2012.5.04.0101	0056700-07.2007.5.04.0101	0340900-85.1992.5.04.0101	0020844-21.2017.5.04.0104
0001098-55.2012.5.04.0101	0064600-07.2008.5.04.0101	0000437-42.2013.5.04.0101	

f) Embargos à arrematação



0000052-02.2010.5.04.0101

0058300-68.2004.5.04.0101

0134300-80.2002.5.04.0101

0025500-11.2009.5.04.0101

0112400-65.2007.5.04.0101

g) Embargos à adjudicação

Não foram encontrados incidentes processuais em relação a embargos à adjudicação.

h) Exceções de pré-executividade

0000359-48.2013.5.04.0101

0001098-55.2012.5.04.0101

0043700-37.2007.5.04.0101

0152300-55.2007.5.04.0101

0000428-46.2014.5.04.0101

0001338-10.2013.5.04.0101

0058800-03.2005.5.04.0101

0206500-08.1990.5.04.0101

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2018 00:19:17)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020456-64.2016.5.04.0101, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 16.05.2016. Na audiência realizada em 16.05.2016, foi rejeitada a exceção, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.829.105,20	80,26%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.661.388,01	19,73%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.636,64	0,01%
Total	R\$ 13.492.129,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2018 00:19:17)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 137.971,22	6,16%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.145.734,53	51,17%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 955.487,48	42,67%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.239.193,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/06/2018 00:19:17)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 15/06/2018 00:19:17.

Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000830-98.2012.5.04.0101	0044300-10.1997.5.04.0101
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000830-98.2012.5.04.0101	0000600-85.2014.5.04.0101
0000639-82.2014.5.04.0101	0081500-85.1996.5.04.0101
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000419-21.2013.5.04.0101	0327400-54.1989.5.04.0101
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0081100-51.2008.5.04.0101	0078600-12.2008.5.04.0101
0119800-96.2008.5.04.0101	0098200-19.2008.5.04.0101
0000075-40.2013.5.04.0101	0000180-22.2010.5.04.0101
0054000-20.1991.5.04.0101	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000415-81.2013.5.04.0101	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0075000-56.2003.5.04.0101	00960000-39.2008.5.04.0101
0021200-06.2009.5.04.0101	0117700-52.2000.5.04.0101
0086400-33.2004.5.04.0101	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **1057 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 04.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1535 processos em fase de conhecimento, 179 processos em fase de liquidação, 694 processos em fase de execução e 1808 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1	0020446-49.2018.5.04.0101	28.06.208
Processos com petições avulsas	91	0020857-29.2017.5.04.0101	16.02.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	43	0020369-40.2018.5.04.0101	25.06.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	8	0020397-08.2018.5.04.0101	15.06.2018
Processos com petições não apreciadas	493	0020985-49.2017.5.04.0101	25.05.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	201	0020064-61.2015.5.04.0101	14.05.2015
Processos com audiências não designadas	36	0020121-45.2016.5.04.0101	04.02.2016

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	8	0020132-74.2016.5.04.0101	22.03.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	42	0020115-65.2018.5.04.0101	05.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	68	0020145-13.2014.5.04.0661	24.01.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	21	0020097-46.2018.5.04.0101	24.05.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020435-20.2018.5.04.0101	03.07.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	1	0020750-82.2017.5.04.0101	04.04.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	71	0020925-76.2017.5.04.0101	12.06.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	40	0020691-94.2017.5.04.0101	30.05.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	2	0020447-34.2018.5.04.0101	02.07.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	35	00000065-25.2015.5.04.0101	22.06.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	8	0020542-35.2016.5.04.0101	14.06.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	6	0020561-75.2015.5.04.0101	01.03.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	61	0020368-89.2017.5.04.0101	12.06.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	14	0001061-57.2014.5.04.0101	08.06.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	3	0044900-11.2009.5.04.0101	24.05.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	126	0020087-70.2016.5.04.0101	22.03.2018
Análise de Execução	3-Execução	124	0020845-49.2016.5.04.0101	16.05.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	45	0020105-91.2016.5.04.0101	23.02.2018
Iniciar Execução	3-Execução	2	0020397-08.2018.5.0101	15.06.2018
Prazos vencidos	3-Execução	109	0020267-52.2017.5.04.0101	24.05.2018



Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	49	0000767-44.2010.5.04.0101	06.06.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	13	0000301-45.2013.5.04.0101	04.07.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 20 e 21.06.2018.

1	Processo nº 0020931-83.2017.5.04.0101
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi determinada a inclusão do processo em pauta na ata de audiência de id. 58449e5, datada de 28.09.2017. O processo está na pasta "Aguardando audiência", embora não exista audiência designada.	
2	Processo nº 0020282-21.2017.5.04.0101
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência inicial (ata no id. fb522e2) foi realizado acordo. O processo está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020762-96.2017.5.04.0101
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência inicial (ata no id. 6941 ea4), foi realizado acordo. O processo está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0021182-38.2016.5.04.0101
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 12.06.2018 e deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020603-56.2017.5.04.0101
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido ao TRT desde 12.06.2018.	
6	Processo nº 0020063-08.2017.5.04.0101
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a reclamada apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0020651-83.2015.5.04.0101
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: Apresentada pelo reclamante a impugnação aos cálculos de liquidação, o processo pode ser impulsionado.

8 Processo nº 0021353-92.2016.5.04.0101

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentada pela reclamada a impugnação aos cálculos de liquidação, o processo pode ser impulsionado.

9 Processo nº 0020542-35.2016.5.04.0101

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Cumprido o acordo e liberado o depósito recursal para a reclamada, conforme determinado na decisão de id. b4ffb59, o processo deve ser arquivado.

10 Processo nº 0020046-69.2017.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: A reclamante peticionou (id. 28b123c) em 29.03.2018 requerendo a liberação do valor incontroverso e que a conta seja elaborada por contador, e até a presente data a petição não foi apreciada.

11 Processo nº 0000274-33.2011.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo recursal, deve prosseguir a execução, com realização da penhora determinada na sentença de id. fb1d603.

12 Processo nº 0021380-75.2016.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido prazo recursal, com a apresentação de recurso apenas pela reclamada, o processo deve ser impulsionado.

13 Processo nº 0020833-98.2017.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo fixado na certidão de id. 6c559b1, deve a unidade reiterar o pedido de instruções para o Juízo deprecante.

14 Processo nº 0000392-72.2012.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 06.04.2018 e ainda não foi movimentado.

15 Processo nº 0020061-09.2015.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 13.04.2018 e ainda não foi movimentado.



Na data da correição a Unidade contava com 1536 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 179 processos na fase de liquidação e 694 na fase de execução, além de 1808 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0001085-85.2014.5.04.0101
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 82 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 82, por exemplo), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG. Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 87-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG). Não foi observada no termo de juntada da fl. 96-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).	
Movimentação processual: Ofício expedido em 04/11/16, com certidão e despacho para renovação de ofício em 11/05/17. Despacho determinando renovação de ofício exarado em 11/05/17 (fl. 75), com expedição de novo ofício em 26/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 93. Despacho determinando pesquisa junto à base de dados da receita exarado em 29/01/18, com pesquisa realizada em 06/03/18. Petição da exequente indicando bens à penhora protocolada em 23/04/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
2	Processo nº 0000308-03.2014.5.04.0101
Aspectos gerais dos autos*: Sem observações no período a partir de janeiro/2017.	
Movimentação processual: Notificação para retirada de documentos expedida em 29/11/16, sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
3	Processo nº 0104800-54.1988.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 347, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 347, por exemplo), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG. Termo indicando juntada de ofício que não existe (fl. 349-v). Data de devolução rasurada no termo de carga da fl. 355. Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 370-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).	
Movimentação processual:	



Petição protocolada em 01/03/17 (fl. 345) com conclusão e despacho em 17/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

4 Processo nº 0104100-56.2003.5.040101

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações no período a partir de janeiro/17.

Movimentação processual:

GPS juntadas em 06/12/17, sem conclusão, nem despacho até a presente data.

5 Processo nº 0087700-54.2009.5.04.0101

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 826, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 826, por exemplo), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 835-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 22/02/17, com conclusão e despacho em 28/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.06.2018, constaram os seguintes autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000990-94.2010.5.04.0101	10.04.2018
2	0000069-38.2010.5.04.0101	03.05.2018
3	0038900-54.1993.5.04.0101	15.05.2018
4	0104600-64.1999.5.04.0101	17.05.2018
5	0124200-23.1989.5.04.0101	23.05.2018
6	0000280-69.2013.5.04.0101	23.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 28.6.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.06.2018, constaram os seguintes autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.



	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000338-72.2013.5.04.0101	13.10.2016
2	0000801-77.2014.5.04.0101	26.09.2017
3	0000466-29.2012.5.04.0101	19.12.2017
4	0000593-35.2010.5.04.0101	07.02.2018
5	0082100-57.2006.5.04.0101	20.03.2018
6	0000854-92.2013.5.04.0101	25.04.2018
7	0000590-41.2014.5.04.0101	04.05.2018
8	0000480-76.2013.5.04.0101	21.05.2018
9	0000568-51.2012.5.04.010	25.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.06.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR e ao PJe em 28.06.2018, não constaram mandados com prazo de cumprimento vencido.

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.06.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade tem instaurado o incidente, após requerimento da parte. Após o julgamento, se decidido pelo provimento, é incluído o sócio no polo. O procedimento é citar o sócio e, após, se não houver pagamento, efetuar Bacen.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



A Unidade Judiciária, por indicação da Vice-Corregedoria, contou com a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado, no ano de 2018.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2018	280/2018	0000609-47.2014.5.04.0101 (demora no andamento do processo – não apresentação dos cálculos pelo perito)
2018	1009/2018	0020271-60.2015.5.04.0101 (demora no andamento do processo – remessa dos autos ao perito contábil para liquidação de sentença)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas possui instalações físicas bastante novas e adequadas para a realização do trabalho de forma satisfatória, sendo o imóvel da Unidade próprio. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 45ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade melhorou em relação à correção do ano anterior, no qual obteve desempenho de 50ª colocada entre as 53 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho.

No congestionamento na fase de conhecimento foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, 64,34% de todos os processos pendentes de solução, resultado superior em 2,08% à média da faixa processual, devido ao fato de ela ter um número de processos pendentes (anterior em 31.05.2017) inferior à média da respectiva faixa, o mesmo ocorrendo em relação ao número de casos novos (1078 processos, enquanto à média da faixa foi de 1108,38). Relevante ressaltar o número de sentenças proferidas com resolução de mérito, totalizando 561 sentenças, desempenho 1,23% superior do que a média da faixa. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,36, ocupando a 21ª posição entre as 55 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve uma redução significativa de 610 para 543; a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento de instrução, num total de 335 processos. Porém, convém destacar que, no período de 01.06.2017 a 30.05.2018, houve um acréscimo no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo vencido de 0 para 5.

Na fase de liquidação, 53,70% das liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,96%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 48º dentre as 55 Unidades com tramitação processual similar. Os dados indicam que, no período correccionado, o número de liquidações encerradas foi superior em 130 ao de liquidações iniciadas, o que importou na diminuição do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. O índice de 0,46 nesse item reflete o desempenho insuficiente da Unidade no período, que ficou abaixo da média (0,33) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período, tais Unidades encerraram, em média, 310,58 liquidações no ano, tendo a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas encerrado 392. Ocorre que não obstante tenha a Unidade encerrado mais liquidações e iniciado menos liquidações que as demais unidades, possuía resíduo do período anterior maior em 202,43%. Assim sendo, enquanto as unidades da mesma faixa de movimentação possuíam 154,75 liquidações pendentes em 31.05.2017, a 1ª Vara de Pelotas possuía 468 liquidações tramitando.

A unidade no indicador da fase de execução ocupa a 42ª colocação dentre as 55 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,87% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. O saldo de processos no arquivo provisório (1923) encontrava-se 135,78% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Ainda, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 31.05.2017(1424) era muito superior (121,30%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (584) foi maior do que a média da sua faixa de movimentação (409,96). Um destaque positivo, tal qual na liquidação, foi que a Unidade finalizou um número maior de execuções (663) superando a média de sua faixa de movimentação (442,24), em 49,92%. Com base nesses números, constata-se que mesmo tendo finalizado um número maior execuções, possuía um resíduo dos anos anteriores muito grande, o que resultou no congestionamento da fase de execução de índice 0,83, enquanto que as demais unidades apresentaram a média de 0,76 de índice, demonstrando que a Unidade se permanecer produzindo dessa forma poderá melhorar sua posição em comparação às demais para os próximos períodos.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 54º colocado entre as 55 Varas do Trabalho comparadas. Constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 3,91% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.755 para 5.530 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 67,24% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,62 processos). A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a fase de liquidação (decréscimo de 123 processos, o que importou numa redução de 24,75%). Em números absolutos a unidade registrou uma queda de 225 processos no acervo total, o que é um destaque a ser elogiado e mantido para os próximos períodos.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma redução no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (25,10%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (10,90%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 16º colocado em relação à faixa, o que representou o segundo melhor índice da Unidade. Nesse contexto, é possível visualizar o empenho da Unidade em melhorar seu acervo e arquivar os processos, tanto que ainda que precise melhorar para as próximas correições, já melhorou seu desempenho em relação à correição anterior.

A unidade é a vigésima colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução, embora tenha havido a elevação de 143,88 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 191,73 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (aumento de 33,26%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 27,97 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, merece destaque positivo que a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas ocupa a 6ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou uma queda de 29,72 dias, no interregno entre 06/2016 a 05/2017, para 11,33 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 41,11 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas.

O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução houve recuo de 1.928,15 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 1.113,90 dias, no período de 2017/06 a 2018/7 (redução significativa de 42,23%). Esse resultado, embora positivo, já que diminuiu quase pela metade, destoa ainda negativamente em relação à respectiva faixa de movimentação processual, que registrou queda do prazo médio de 657,73 dias, para 608,52 dias. O índice desse indicador no período avaliado (0,44), é o 52º colocado entre as 55 Unidades da mesma faixa processual.

A Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do acompanhou a tendência da respectiva faixa de movimentação processual, com avanço no número de dias. No entanto, o índice da Unidade foi o 53º colocado entre as 55 Unidades similares, necessitando envidar esforços para melhorar nos próximos períodos a fim de melhorar tal resultado, porquanto enquanto que o prazo médio da respectiva faixa é de 684,02 dias, na 1ª Vara de Pelotas é de 1.200,68 dias.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses é o 42º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual com 55 unidades. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (21º colocado entre as 55 unidades similares), à vazão processual (16º colocado na respectiva faixa), o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (20º colocado na respectiva faixa), e o prazo médio



da conclusão à prolação da sentença (6º entre as 55 unidades similares). Porém, é importante para a evolução da unidade em seu índice de produtividade nos próximos períodos, melhore os indicadores de desempenho relativos ao congestionamento da fase de liquidação (48º colocado), ao congestionamento da fase de execução (42º colocado), ao acervo de processos tramitando (54º colocado), ao prazo médio do início ao fim da execução (52º colocado), prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (53º colocado).

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo registrou majoração no prazo, de 46,34 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 67,93 dias no período correccionado, o mesmo tendo ocorrido em relação à média do rito ordinário que passou de 65,30 dias para 79,45. Não obstante tenha aumentado esse prazo, é possível constatar que a unidade realiza mais audiências iniciais em relação ao número de casos novos, bem como realiza um quantitativo maior (1.222) que a média da faixa (1.022,49).

As metas 1,2,5 e 6 do CNJ foram cumpridas no ano de 2017. Não foram cumpridas, no mesmo ano, as metas 3 e 7. Em relação a 2018, as metas 2 e 6 já foram cumpridas. Há indicativo de cumprimento das metas 5 e 7, e indicativo de não cumprimento da meta 3.

Conforme constou na ata anterior, houveram trocas da Direção nos últimos períodos correccionados. Constatou no Relatório de Inspeção Correccional do ano de 2016 que a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas encontrava-se desorganizada, com o protocolo e o prazo extremamente atrasados, bem como com e que os processos que tramitavam pelo rito sumaríssimo não possuíam qualquer tratamento diferenciado, sendo abrangidos pela desorganização e morosidade da Unidade da mesma forma que as ações ordinárias. Ainda, foi constatado haver problemas de gestão na Unidade e relato de desânimo entre os servidores, tendo sido indicada a substituição do Diretor de Secretaria para viabilizar uma reestruturação na forma de trabalho. Na visita correccional realizada no ano de 2017, foi encontrada uma situação diferente. Houve troca na direção da Unidade: a servidora Elaine Nobre Cabreira assumiu como Diretora de Secretaria e a servidora Márcia Teresinha Zani de Azevedo como sua assistente em 29.04.2016. Foi constatada melhora na gestão pelos próprios dados estatísticos e confirmado pelo depoimento do servidor Henrique Mascarenhas de Souza durante aquela visita, que a equipe se empenhou na busca de melhores resultados, liderados pela então Diretora de Secretaria, que desenvolveu um bom trabalho durante o período em que esteve na direção da Unidade. Segundo ficou constatado na ata anterior, em 09.01.2017, assumiu o atual Diretor, Jesus Samuel Rocha da Silva, que está implantando rotinas conforme orientação do atual Juiz Titular da Unidade, Daniel de Sousa Voltan. De fato, na visita correccional do ano de 2018 foi possível constatar que a equipe permanece empenhada em buscar melhorar os resultados, tendo sido verificado na inspeção um ambiente extremamente agradável e harmônico. Além disso, conforme relato do Diretor, até mesmo alguns servidores mais antigos que possuíam maior resistência ao PJe estão trabalhando nesse sistema.

Cumpra registrar que as rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpra referir que foram constatadas muitas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe (principalmente antecipações de tutela que não foram baixadas), bem como no BNDT (24 processos), tendo aumentado em relação à correção anterior em que se constatou essa pendência em 14 processos no BNDT.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCr. Além disso, no item 8.10.3 verificou-se que a listagem extraída do inFOR indica a existência de 1057 processos parados. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores lotados uma estagiária. A rotatividade não é alta na Unidade, tendo ingressado apenas um servidor no período correccionado decorrente de aposentadoria. Os demais servidores estão lotados há bastante tempo na unidade. A estagiária trabalha no PJe, faz CLE, faz



prazo, trabalha na execução (mandado de citação), também realiza notificações e ainda a atividade de abrir novos volumes, dentre outras atividades.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos, em regra, têm audiência inicial e a audiência é designada pela própria unidade e não pelo sistema. A exceção à regra em relação aos processos com audiência inicial são os de ente público, no caso o Município de Pelotas, em que a contestação é feita em Secretaria (pelo sistema). É feito o controle da triagem inicial pelo próprio Juiz Titular (que também analisa os pedidos de liminar). As distribuições por dependência são analisadas pelo Diretor de Secretaria e pela Assistente de Direção. Se há pedido de acidente de trabalho, não ocorre o desmembramento da ação. Na triagem inicial, determina-se a extinção do somente do pedido não líquido, não extinguindo toda a ação. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Conforme informação do Diretor, não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ e as repassa para equipe, mas não faz ações específicas para cumpri-las apenas observa a produtividade da Unidade.

Conforme informação do Diretor, a Unidade tem observado os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT. As atividades do Assistente de Execução FC04 são realizar os convênios na execução, como Bacen, Renajud, etc. e, ainda, trabalha numa das carteiras. Assim sendo, foi ressaltado ao diretor o teor da Portaria 6.326/17.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que trabalham em sistema híbrido: nos processos físicos o trabalho é dividido por tarefas; nos processos eletrônicos, por carteira.

A equipe do SAT auxiliou a Unidade na certificação do prazo vencido nos processos físicos, tendo em vista o atraso e a grande representatividade destes no acervo da vara. O diretor referiu que o auxílio é interessante, mas acaba ocorrendo efeito rebote nas notificações da Unidade.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho, não obstante os índices ainda precisem ser melhorados, dado o resíduo que possuía a Unidade, já se percebe melhora no congestionamento do conhecimento e que estão sendo finalizadas mais liquidações e execuções que a média. Percebe-se, novamente, tal qual na correição anterior, o empenho dos Juízes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e seu grupo de trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;



- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular Daniel de Sousa Voltan aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Substituto lotado Nivaldo de Souza Junior, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0000383-76.2013.5.04.0101, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020456-64.2016.5.04.0101.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 1057 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0000830-98.2012.5.04.0101, 0000600-85.2014.5.04.0101, 0000639-82.2014.5.04.0101 e 0081500-85.1996.5.04.0101, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0081100-51.2008.5.04.0101, 0078600-12.2008.5.04.0101, 0119800-96.2008.5.04.0101, 0098200-19.2008.5.04.0101, 0000075-40.2013.5.04.0101, 0000180-22.2010.5.04.0101 e 0054000-20.1991.5.04.0101, dentre outros;
- devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000419-21.2013.5.04.0101 e 0327400-54.1989.5.04.0101, dentre outras;
- dê andamento a processos recebidos do TRT como o de nº 0000415-81.2013.5.04.0101, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000830-98.2012.5.04.0101, 0075000-56.2003.5.04.0101, 00960000-39.2008.5.04.0101, 0021200-06.2009.5.04.0101, 0117700-52.2000.5.04.0101 e 0086400-33.2004.5.04.0101, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra as determinações contidas na sentença (Id: 1d603) proferida no processo nº 0000274-33.2011.5.04.0101;
- Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0020931-83.2017.5.04.0101, 0020282-21.2017.5.04.0101 e 0020762-96.2017.5.04.0101; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020063-08.2017.5.04.0101, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca da elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0021182-38.2016.5.04.0101, 0000392-72.2012.5.04.0101 e 0020061-09.2015.5.04.0101;
- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020651-83.2015.5.04.0101 e 0020651-83.2015.5.04.0101, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;



- f) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nº0020046-69.2017.5.04.0101, 0021380-75.2016.5.04.0101 e 0020833-98.2017.5.04.0101, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- g) Remeta o processo 0020603-56.2017.5.04.0101 a este Regional;
- h) Arquive o processo nº 0020542-35.2016.5.04.0101.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPGC.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPGC e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda rasuras, lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular Daniel de Sousa Voltan, o Juiz Substituto Nivaldo de Souza Junior, o Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 05.07.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho/às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram na Unidade a representante da OAB local, Dra. Paula Grill, e a imprensa local, radialista Paulo Gastal.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Por não ter a equipe de trabalho da própria Vice-Corregedoria conseguido acesso à rede de Wi-fi das Unidades no dia da inspeção para acessar os documentos necessários à correção, entende-se necessária a análise da viabilidade de melhorar a rede de Wi-fi de todas as unidades do Foro de Pelotas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Daniel de Sousa Voltan, pelo Juiz Substituto Nivaldo de Souza Junior, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional